

Contrato de Gestão nº 05/2011
Termo Aditivo nº 2º
DGAJ / SES

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/11, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O HOSPITAL TRICENTENÁRIO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA IBURA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: Nº 004/10

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Dona Maria Augusta, nº. 519, Bongi, Recife/PE, CEP: 50.751-530, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **10.572.048/0001-28**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.840.014 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.396.994-91, nomeado pelo Ato nº 022 de 01/01/2011, publicado no **DOE** em 02/01/2011, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **10.583.920/0002-14**, com sede na Rua Farias Neves Sobrinho, nº 232, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53.120-420, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu diretor Dr. **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, inscrito no **CPF/MF** sob o nº. **122.850.644-20**, portador do R.G. nº. **1.006.466 SDS/PE**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 004/10**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a retificação do número do CNPJ da UPA IBURA constante no **Contrato de Gestão número 001/2011**, que passa a ser o seguinte: **CNPJ N° 10.583.920/0002-14**, conforme documento de prova de inscrição no CNPJ, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento para os devidos fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** começa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

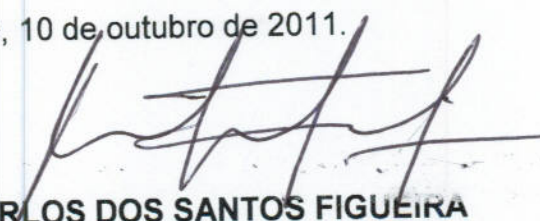
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

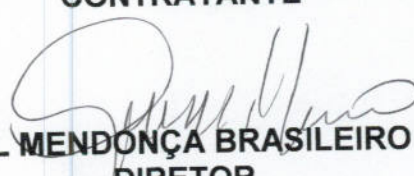
Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente TERMO ADITIVO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 10 de outubro de 2011.



ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
SECRETÁRIO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE



GIL MENDONÇA BRASILEIRO
DIRETOR
HOSPITAL TRICENTENÁRIO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.


CPF/MF nº: 192920584-89

2.

CPF/MF nº:

João  Vaqueira Barreto
Gerente de Contratos e Convênios
GCAJ/SES